



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/18

PROCESSO TCA nº 21.223/026/17

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor Carlos Eduardo Corrêa Malek, RG nº 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 1/97 publicada no D.O.E. de 08/03/97 e nº 4/97 publicada no DOE de 20/03/97 e Ato nº 1917/15, publicado no D.O.E. de 8 de outubro de 2015, doravante designado **TCESP**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003 e nº 51.809, de 16 de maio de 2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

## **DETENTORA:**

Denominação: **MENDES NUNES & NUNES LTDA.**

Endereço: Rua Wanda Bastos Santiago, 105, apto 12, Jardim Botânico – Ribeirão Preto/SP, CEP 14021-583

CNPJ: 22.471.302/0001-80

Representante Legal: Rubiana Nunes

CPF: 302.692.438-52

**ITEM 1: CF – Cadeira Fixa.**

**QUANTIDADE ESTIMADA: 20 unidades**

**PREÇO UNITÁRIO: R\$ 79,00**

**MARCA: SNAKEFLEX**

**ITEM 2: CG – Cadeira Giratória.**

**QUANTIDADE ESTIMADA: 148 unidades**

**PREÇO UNITÁRIO: R\$ 337,00**

**MARCA: SNAKEFLEX**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços de cadeiras.

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, iniciando-se com a sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**3.1-** Contratar com a Administração do **TCESP**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 79/17**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**3.2-** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3-** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4-** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

**3.5-** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou do acompanhamento pelo **TCESP**.

**3.6-** Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7-** Entregar o objeto nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, sob pena de recusa do recebimento.

**3.8-** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela **Comissão de Recebimento** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-la imediatamente, por escrito.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO TCESP

- 4.1- Designar a **Comissão de Recebimento** responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.
- 4.3- Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 4.4- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- 5.1- Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e na Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1993, alterada pela Resolução nº 3/2008, do **TCESP**, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.
- 5.2- No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 5.3- No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1- Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
  - a) Edital do Pregão Eletrônico nº 79/17 e seus Anexos;
  - b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;
  - c) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 79/17.
- 6.2- A existência de preços registrados não obriga o **TCESP** a firmar as contratações que deles poderão advir.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

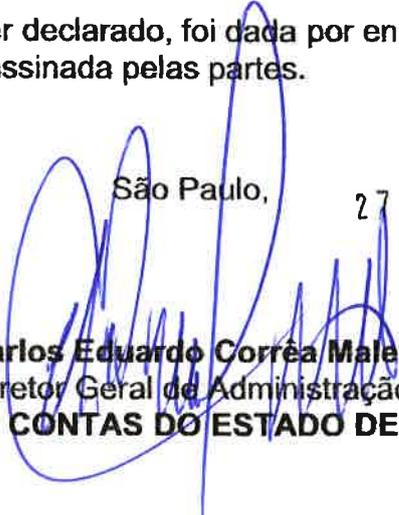
## CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo,

27 FEV 2018

  
**Carlos Eduardo Corrêa Malek**  
Diretor Geral de Administração  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

  
**Rubiana Nunes**  
Sócia - administradora  
**MENDES NUNES & NUNES LTDA.**

### Testemunhas:

  
Nome: Eduardo Szoboro  
RG nº: 22.236.915-2

  
Nome: MARCO AURELIO MARREIRO  
RG nº: 27.820 663